



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORATARIA Nº 003/GDG/IFC-CAM/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.001401/2016-88, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, \_\_\_\_\_, no Capítulo V, Artigo 45, Inciso II e Artigo 46, Inciso IV, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de não renovação de matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral

*Reeditado*

*Jandra Hadel Reina*

*09/01/2017*